



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

TERÇA-FEIRA – 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 001/2024:** PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DE MUCUGÊ AFETADO POR ESTIAGEM 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022-MDR.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ  
CNPJ – 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefax: (0\*\*75) 3338-2157/2466

### DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Prorroga a Situação de Emergência em todo território de Mucugê afetado por **Estiagem 1.4.1.1.0**, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCUGÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e em conformidade com a legislação de regência,

**CONSIDERANDO** que fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem que vem atingindo todo o Município de Mucugê e não se normalizaram;

**CONSIDERANDO** que a estiagem está afetando as atividades econômicas do Município de Mucugê, nos setores da Agricultura (plantação morreu por falta de água), Pecuária (os animais estão morrendo de sede), Turismo (cachoeiras e rios secos não atraem turistas), gerando, conseqüentemente, falta de emprego e renda;

**CONSIDERANDO** que a estiagem tem reforçado, sendo recorrente nos últimos 2 (dois) meses, uma grande quantidade de incêndios florestais e queimadas no Município, em locais como, por exemplo, Serra do Bastião, Rios, Picos, Serra do Capa Bode, entorno da Serra do Sincorá, prejudicando sem precedentes o Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** ainda que o exaurimento hídrico nos principais corpos d'água implica em desabastecimento humano oriundo de nascentes e rios, que são fontes superficiais;

**CONSIDERANDO** que a magnitude do desastre atingiu a classificação de nível II ou de média intensidade, fazendo com que superasse a capacidade de gerenciamento pelo poder público municipal, comprometendo a sua capacidade de resposta, necessitando de aportes de recursos dos entes estadual e federal, além dos recursos do Município;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ  
CNPJ – 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefax: (0\*\*75) 3338-2157/2466

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade;

**CONSIDERANDO** ser atribuição do poder Público Municipal zelar pelo bem estar de sua população;

**CONSIDERANDO** a homologação pelo Governo do Estado da Bahia do Decreto Municipal nº 135/2023

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado a validade do Decreto nº 135/2023 por mais 60 (sessenta) dias em decorrência da continuidade da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no território de Mucugê/Ba, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem –1.4.1.1.0**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro 2024.

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO  
PREFEITA